



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

C.G.C. (MF) 03.923.703/0001-80

“União, Trabalho e Progresso”

LEI MUNICIPAL Nº. 274/2007

DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.007

“Dispõe sobre alteração e inclusão do Plano Plurianual do Município, para o quadriênio de 2006 a 2009, e da outras providencias”

GENIVALDO MEDEIROS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei **faz saber** que a Câmara Municipal de Taquarussu aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a alteração e inclusão no plano plurianual para o quadriênio de 2006 a 2009, de acordo com os anexos integrante do mesmo, em conformidade com o orçamento do legislativo e o projeto do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

Artigo 2º - Autoriza a inclusão do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, por tratar-se de ação continuada.

Artigo 3º - A alteração e inclusão de que trata os artigos 1º e 2º, será administrado com recursos das transferências constitucionais.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revoga-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS, aos vinte e oito (28) dias do mês de Dezembro (12) do ano de dois mil e sete (2007).


Genivaldo Medeiros dos Santos
Prefeito Municipal